

GRUPO DE TRABALHO PARA A PARTICIPAÇÃO  
DA MULHER NA VIDA ECONOMICA E SOCIAL



A atenção de S. Ex.cia o Secretário  
de Estado do Trabalho e Previdência

Em cumprimento do despacho de S. Ex.cia o Secretário de Estado do Trabalho e Previdência, de 28 de Junho de 1971, relativo à designação de responsáveis que, como representantes locais do Grupo de Trabalho para a Participação da Mulher na Vida Económica e Social, funcionem, ao nível das Regiões-Plano, com o duplo objectivo de articular a participação das mulheres na vida económica e social com as medidas de execução do Plano de Fomento em cada Região e de estimular a participação das mulheres na vida sindical,

cumpre-nos informar S. Ex.cia do seguinte:

- 1) Para a Região-Plano do Norte, cremos que a Dr.a Ana Maria Quintães Ferreira Braga da Cruz, licenciada em Direito, estará habilitada a desempenhar as funções indicadas.
- 2) Para a Região-Plano do sul, sugerimos a Dr.a Ivone Freitas Leal, Licenciada em Ciências Histórico-Filosóficas, cujo interesse e competência nas questões em estudo não podemos deixar de sublinhar.
- 3) Dado que a Dr.a Aurora Fonseca desempenha no Grupo de Trabalho um papel preponderante, sugerimos que seja coadjuvada no exercício das funções indicadas no referido despacho por uma pessoa competente.
- 4) Sugerimos que as novas funções sejam exercidas por um período experimental de três anos para podermos avaliar, no termo desse período, da eficácia da estrutura criada e da eventual necessidade de a aperfeiçoar.

Lisboa, 25 de Setembro de 1971